PROJETO DE LEI Nº 035, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE* MÉDICO VETERINÁRIO, *AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº1437/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Artigo 81, Inciso VI, Da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo do contrato temporário de Médico Veterinário, em razão de excepcional interesse público, autorizado através da Lei Municipal nº 1437 de 26 de Setembro de 2017.

Art. 2º - O prazo de prorrogação do Contrato Administrativo, firmado consoante autorização exarada através da Lei Municipal 1437/2017, terá vigência de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e interesse público por até mais 06 (seis) meses, mediante Termo Aditivo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias especificas.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,
Aos 10 dias do mês de setembro de 2018.

MOISES ALFREDO LEDRUR
Prefeito Municipal

MARCELO CARDOSO TRINDADE
Assessor Jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE :

ALGIRO BIBERG DO NASCIMENTO
Secretária de Administração, Planejamento e Turismo